CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, **A PREFEITURA DE CANTO DO BURITI**, Estado do Piauí, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 06.554.042/0001-50, com sede na Praça Santana, nº 517, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e a empresa **RALLY PNEUS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.279.223/0001-65, com sede na Av. Miguel Rosa, Nº 4464, Letra A, Bairro Nossa Senhora das Graças, Teresina, Estado do Piauí, representada pelo seu representante legal infra subscrito, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento nas Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, acima mencionada, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para aquisições futuras de peças e acessórios de veículos e máquinas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA /FORNECIMENTO

Caberá a Contratada;

1) Entregar o objeto desta licitação em estabelecimento situado na sede do município, quantas vezes forem necessárias e conforme o pedido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

2) A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Caberá ao Contratante;

1) Efetuar o pagamento conforme estipulado neste Edital;

2) Receber e conferir o objeto;

3) Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

4) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS.

As despesas decorrentes da contratação do objeto que deu origem a este contrato correrão à conta de Fpm, Icms, Iss, Fundeb, Pnate, Qse, Fms, Custeio, Fmas e outros conforme revisto pela secretaria de finanças, num valor de R$ 391.193,09 (trezentos e noventa e um mil, cento e noventa e três reais e nove centavos) conforme Anexo abaixo. E elementos de despesas 339030- material de consumo.

Scanned with CamScanner

LOTE 1 – IVECO / TECTOR
Vencedora: RALLY PNEUS LTDA.
CNPJ: 02.279.223/0001-65.
Valor Global: 105.500,39.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JUNTA HOMOC	NAKATA	2.161,79	1,00
TERMINAL DIR	TRW	341,13	1,00
PASTILHA FREIO TRAS FRAS	FRAS-LE	235,17	1,00
DISCO FREIO DIANT	HIPPER FREIOS	235,17	1,00
DISCO FREIO TRAS	HIPPER FREIOS	267,48	1,00
BANDEJA INF DIANT L/D	PERFECT	1.489,87	1,00
PIVO SUSP INF	TRW	244,22	1,00
BANDEJA INF DIANT L/E	PERFECT	1.612,62	1,00
BANDEJA SUP DIANT L/D	PERFECT	2.244,49	1,00
BANDEJA SUP DIANT L/E	PERFECT	2.244,49	1,00
JG JUNTA MT	SABO	1.308,96	1,00
PIVO SUSP SUP	TRW	268,00	1,00
JG PISTOES STD	METAL LEVE	3.307,94	1,00
CORREIA COM VALV	DAYCO	279,11	1,00
AMORTECEDOR DIANT	COFAP	332,09	1,00
OLEO MOTOR 15W40 CI-4	MOBIL	40,06	50,00
FILTRO OLEO	TECFIL	262,31	12,00
FILTRO AR	TECFIL	275,23	10,00
FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	117,59	05,00
OLEO FREIO	BOSCH	40,06	05,00
ANEIS SEG STD	METAL LEVE	1.307,67	1,00
BUCHA DIANT BAND INF DIANT	SAMPEL	167,98	1,00
AMORTECEDOR TRAS	COFAP	519,45	1,00
BARRA DIR AXIAL	VIEMAR	2.103,64	1,00
BUCHA TRAS BAND INF DIANT	SAMPEL	200,29	2,00
BUCHA BAUP DIANT	SAMPEL	295,91	2,00
BRONZ BIELA STD METAL	METAL LEVE	699,06	1,00
BRONZ CENTRAIS STD	METAL LEVE	439,34	1,00
COMANDO VALV ADM	METAL LEVE	4.107,79	1,00
COMANDO VALV ESC	METAL LEVE	3.460,42	1,00

Scanned with CamScanner

TENSOR CORR DENT	SKF	655,13	1,00
CORREIA ALT	DAYCO	133,09	2,00
PASTILHA FREIO DIANT	FRAS-LE	235,17	1,00
ROLAMENTO RODA TRAS	SKF	297,20	1,00
ROLAMENTO RODA DIANT	SKF	282,98	1,00
KIT EMBREAGEM	SACHS	820,52	1,00
FAROL DIANTEIRO	ARTEB	467,76	1,00
FAROL TRASEIRO	ARTEB	456,13	1,00
RETROVISOR L/D METAGAL	ORGUS	921,31	1,00
RETROVISOR L/E	ORGUS	878,67	1,00
COXIM TRASEIRO	SAMPEL	120,17	2,00
CABO FREIO MAO DIANT	CABOVEL	316,58	1,00
PARAFUSO C/ PORCA DT	ZM	25,84	10,00
PARAFUSO C/ PORCA TS	ZM	25,84	10,00
TAMBOR FREIO TRAS	HIPPER FREIOS	1.193,96	1,00
LITROS OLEO P/ ENGRENAGEM 80W90	TUTELA	41,35	5,00
LITROS OLEO P/ ENGRENAGEM 90	TUTELA	41,35	5,00
LITROS DE OLEO P/ FREIO	BOSCH	37,47	10,00
FILTRO DO HIDRAULICO	TECFIL	87,87	10,00
FILTRO SEP. DE AGUA	TECFIL	192,53	5,00
LITROS OLEO P/ HIDRAULICO	TUTELA	40,06	10,00
FILTRO DE CABINE	TECFIL	155,06	5,00
GRAXA P/ CHASSIS SKG	SKF	142,14	2,00
COMPRESSOR DE AR	VALEO	2.700,62	1,00
TERMINAL TIRANTE	TRW	206,75	1,00
PARABRISA DIANT AUTO	CASCAVEL	1.776,73	1,00
CORREIA DENTADA	DAYCO	409,62	1,00
CONDESSADOR AR CONDICIONADO	VALEO	1.279,24	1,00
FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	TECFIL	233,88	5,00
RELÉ AR CONDICIONADO	DNI	55,56	5,00
FEIXE DE MOLAS KIT	CIA	710,69	2,00
ALTERNADOR DELCO	REMY	2.727,90	1,00
BASE CAIXA DE MARCHA SUPORTE	REI	1.054,79	1,00
BASE DO MOTOR SUPORTE	REI	1.200,28	1,00
BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	872,93	1,00
BOMBA DAGUA	NAKATA	1.382,14	1,00
BOMBA DE OLEO	SCHADECK	2.182,32	1,00
CABO CAIXA DE MARCHA	CABOVEL	545,58	1,00
CILINDRO MESTRE DE FREIO	CONTROIL	909,30	1,00

Scanned with CamScanner

CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	WABCO	1.600,37	1,00
COMPRESSOR DO AR	KNORR BREMSE	10.547,89	1,00
CRUZETA	DANA	363,72	1,00
HELICE VISCOSA	MODEFER	5.455,80	1,00
KIT EMBREAGEM	SACHS	10.184,17	1,00
MOTOR PARTIDA	BOSCH	6.183,25	1,00
PARAFUSO P/ RODA	ZM	87,10	4,00

LOTE 4 - FIAT UNO
Vencedora: RALLY PNEUS LTDA.
CNPJ: 02.279.223/0001-65.
Valor Global: 124.606,33.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO FREIO MAO TRAS	CABOVEL	211,68	4,00
PASTILHA FREIO DIANT FRAS	FRAS-LE	226,31	6,00
JG PISTOES/ANEIS STD	METAL LEVE	2.246,54	2,00
BARRA DIR AXIAL	TRW	163,88	7,00
JG SAPATA FREIO FRAS-	FRAS-LE	191,20	4,00
JG JUNTA MT	SABO	694,55	3,00
AMORTECEDOR DIANT CONV	COFAP	536,52	3,00
BOMBA OLEO	SCHADEK	704,30	3,00
KIT BATENTE AMORT DIANT KIT	CIA	74,14	3,00
RETENTOR VOLANTE MT	SABO	226,31	3,00
BUCHA TENSOR DIANT	AXIOS	51,70	5,00
KIT BORR ESTAB DIANT EXT KIT	CIA	29,26	3,00
KIT BORR ESTAB DIANT INT KIT	CIA	47,80	3,00
MANGUEIRA FREIO TRAS	NORFLEX	63,41	5,00
PONTA J HOMOC	SPICER	460,43	3,00
MANGUEIRA FREIO DIANT	NORFLEX	55,60	3,00
FILTRO OLEO	TECFIL	33,17	6,00
TAMBOR FREIO TRAS	HIPPER FREIOS	144,37	2,00
BRAÇO OSCIL	VIEMAR	173,64	2,00
TERMINAL DIR	TRW	121,94	5,00
OLEO FREIO	BOSCH	58,53	20,00
BUCHA BAND TRAS	AXIOS	31,22	5,00
COXIM AMORT TRAS	AXIOS	101,45	5,00
COXIM AMORT DIANT	AXIOS	87,79	5,00
TERMINAL DIR	TRW	112,18	5,00
BRONZ BIELA STD	METAL LEVE	202,90	3,00

Scanned with CamScanner

BRONZ CENTRAIS STD	METAL LEVE	232,17	3,00
AMORTECEDOR TRAS CONV	COFAP	564,81	4,00
PIVO SUSP INF	TRW	132,67	5,00
CABO FREIO MAO TRAS	CABOVEL	232,17	3,00
CILINDRO MESTRE	ATE	538,47	4,00
CILINDRO RODA TRAS	ATE	166,81	4,00
ALAVANCA FREIO MAO	CIA	239,97	3,00
VALVULA ESC	METAL LEVE	58,53	5,00
VALVULA ADM	METAL LEVE	58,53	5,00
ALTERNADOR	VALEO	2.897,19	2,00
MOTOR PART REM	VALEO	1.711,98	2,00
COMANDO VALV APLIC RESOLIT	RIOSULENSE	642,84	2,00
TAMPA VALV	FIAT	468,23	5,00
TAMPA OLEO	TANCLICK	112,18	2,00
SILENCIOSO TRAS	MASTRA	329,71	2,00
SILENCIOSO INTERMEDIARIO	MASTRA	289,72	2,00
DISCO FREIO DIANT	HIPPER FREIOS	161,93	3,00
OLEO MOTOR SEMI SINTETICO 15W40	IPIRANGA	45,85	70,00
FILTRO AR	TECFIL	35,12	10,00
FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	39,02	10,00
FAROL DIANTEIRO	ARTEB	338,49	4,00
FAROL TRASEIRO	ARTEB	338,49	4,00
OLEO MOTOR MINERAL 20W50	MOBIL	33,17	50,00
FILTRO DE CABINE	TECFIL	94,62	3,00
SILENCIOSO FINAL	MASTRA	333,62	3,00
COMPRESSOR DO AR	DELPHI	2.899,14	2,00
CAIXA EVAPORADORA	RAYCE	564,81	2,00
CONDENSADOR DO AR	VALEO	1.050,60	2,00
CHAVE DE COMANDO	KOSTAL	217,53	2,00
BOCAL GARGALO TANQUE COMBUSTIVEL	MG MANGUEIRAS	1.250,57	3,00
RADIADOR	VISCONDE	520,91	2,00
GRADE PROTEÇÃO DO RADIADOR	KARINA JULIMAR	196,07	2,00
RESERVATORIO AGUA DO RADIADOR	FLORIO	93,65	2,00
VALVULA TERMOSTATICA	IGUAÇU	297,52	2,00
CANO DAGUA	VALCLEI	119,98	2,00

Scanned with CamScanner

COXIM DA BANDEJA DIANT PARTE TRASEIRA	AXIOS	228,26	3,00
BUCHA DA BANDEJA PARTE DIANTEIRA	AXIOS	57,55	2,00
BIELETA	TRW	155,10	5,00
FRISO DO PARALAMA	KARINA JULIMAR	300,45	2,00
PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	LUMAX	1.289,59	1,00
PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	LUMAX	712,10	1,00
MANGA DE EIXO	TABULEIRO	760,88	1,00
PROTETOR DE CARTER	ICASA	159,00	1,00
CARTER	ICASA	184,37	1,00
PESCADOR DA BOMBA DE OLEO	VDO	217,53	1,00
PROTETOR DA CORREIA DENTADA SUPERIOR	RM	217,53	1,00
PROTETOR DA CORREIA DENTADA INFERIOR	RM	217,53	1,00
BASE DA CAIXA DE MARCHA	AXIOS	207,78	1,00
BASE DO MOTOR LADO DIREITO	AXIOS	282,89	1,00
BASE DO MOTOR LADO ESQUERDO	AXIOS	217,53	1,00
FRENTE DO PAINEL DO AR	AUTOPLASTI	126,81	1,00
CUBO RODA TRASEIRA	IMA	282,89	2,00
KIT REPARO RODA DIANTEIRA	KIT CIA	165,83	2,00
ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	275,09	3,00
BANDEJA DIANTEIRA (MESA)	COFAP	463,36	2,00
AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	COFAP	199,00	2,00
BOMBA DAGUA	BOSCH	257,53	2,00
BOBINA DE INGNIÇÃO	BOSCH	707,23	2,00
BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	347,27	2,00
JOGO DE VELAS	NGK	173,64	10,00
JOGO DE CABO DE VELAS	NGK	179,49	10,00
CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	130,71	3,00
TENSOR DA CORREIA DENTADA	SKF	207,78	3,00
CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	101,45	3,00
ROLAMENTO CORREIA DO ALTERNADOR	SKF	130,71	3,00
CORREIA DO HIDRAULICO	CONTINENTAL	69,26	3,00
CAIXA DIREÇÃO UNO	TRW	1.245,69	4,00
PARABRISA DIANT AUTO VIDRO	VIDRO	908,18	2,00

Scanned with CamScanner

	CASCAVEL		
VIDRO TRASEIRO AUTO VIDRO	VIDRO CASCAVEL	823,31	2,00
VIDRO LATERAL PORTA TRASEIRO AUTO VIDRO	VIDRO CASCAVEL	576,51	2,00
VIDRO LATERAL PORTA DIANTEIRA AUTO VIDRO	VIDRO CASCAVEL	576,51	2,00
ASA DE URUBU	DEMTEC	235,09	3,00
QUEBRA SOL	DEMTEC	64,38	3,00
SUPORTE DO QUEBRA SOL	DEMTEC	21,46	5,00
JG PALHETA LIMPADOR DO PARABRISA	BOSCH	101,45	5,00
CUBO RODA TRASEIRA	IMA	194,12	5,00
CUBO RODA DIANTEIRA	IMA	194,12	3,00
ADITIVO P/RADIADOR	KOUBE	37,07	10,00
VALVULA EXPANSÃO AR COND	DENSO	608,70	3,00
RELÉ DO AR CONDICIONADO	DNI	37,07	3,00
KIT REPARO CX DIREÇÃO	TRW	166,81	5,00
FEIXE MOLAS	TABULEIRO	550,17	1,00
EXTINTOR	RTB	275,09	3,00
MACACO HIDRAULICO	VULCANBOR	260,45	2,00
KIT REPARO FEIXE DE MOLAS	KIT CIA	86,82	3,00
OLEO MOTOR SINTETICO 5W30	IPIRANGA	79,01	25,00
RETROVISOR LADO DIREITO	ORGUS	197,05	1,00
RETROVISOR LADO ESQUERDO	ORGUS	197,05	1,00
COIFA LADO RODA	SABO	49,75	4,00
COIFA LADO CAMBIO	SABO	49,75	1,00
ROLAMENTO SEMI EIXO	SKF	105,35	3,00
COIFA DA CAIXA DIREÇÃO	SABO	37,07	3,00
CHAVE DE SETA	MAGNETRON	697,47	2,00
IMPULSOR MOTOR PARTIDA	ZEN	185,34	1,00
IMPULSOR MOTOR PARTIDA	INDUTEC	454,09	1,00
KIT AMORT. TRAS	COFAP	113,16	1,00
KIT EMBREAGEM	LUK	518,96	1,00
MANGOTE FILTRO AR	MG	166,81	1,00
MANGOTE DO AR QUENTE	CAUPLAS	240,94	1,00
MANGOTE INFERIOR RADIADOR	CAUPLAS	852,57	1,00

Scanned with CamScanner

MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	CAUPLAS	185,34	1,00
VENTILADOR	VALEO	1.334,46	1,00
RETENTOR DO VOLANTE	SABO	203,88	1,00
SENSOR ROTAÇÃO	TSW	185,34	1,00
SENSOR TEMPERATURA	IGUAÇU	129,74	1,00
SONDA LAMBDA	NGK	370,68	1,00
ALAVANCA FREIO MESA	KIT CIA	518,96	1,00
BICO INJETOR	BOSCH	278,01	1,00
BOMBA DO HIDRAULICO	TRW	1.019,38	1,00
BORRACHA DA PORTA	AUTOTRAVI	152,18	1,00
BUCHA DO EIXO	AXIOS	185,34	1,00
VABO CAIXA MARCHA	EFRARI	326,79	1,00
CABO EMBREAGEM	EFRARI	107,30	1,00
CATALISADOR	MASTRA	2.038,76	1,00
CORPO BORBOLETA	GAUSS	1.176,43	1,00
ESTATOR DO ALTERNADOR	VALEO	453,60	1,00
FAROL	ARTEB	407,75	1,00
HIDROVACUO	CONTROIL	481,89	1,00

LOTE 5 - REF.: M POLO VOLARE
Vencedora: RALLY PNEUS LTDA.
CNPJ: 02.279.223/0001-65.
Valor Global: 90.122,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LONA FREIO TRAS A/C D40 85/93	LONAFLEX	332,74	1,00
TERMINAL DIR 1414	VIEMAR	303,81	1,00
TERMINAL DIR 680/690/71	VIEMAR	347,21	1,00
BUCHA OLHAL MOLA DIANT	MONBEZANI	138,09	3,00
BORRACHA OLHAL PONTA BARRA	ESTABJAU	130,20	3,00
BORRACHA BARRA ESTAB TRAS INT	JAU	132,83	4,00
BARRA DIR VOLARE A6/A8/WB 670MM	VIEMAR	795,69	4,00
TAMBOR FREIO TRAS VOLARE A5/A6 02	BOSCH	868,02	1,00
KIT EMBR VOLARE W8/W9 TDS MWM 4.1	SPICER	2.719,81	1,00
CJ COROA/PINHAO VOLARE A6/A8 (8X3	MONBEZANI	2.864,48	1,00
BARRA DIR LIGAÇAO VOLARE 1640	VIEMAR	998,23	1,00

Scanned with CamScanner

MM			
PASTILHA FREIO DIANT/TRAS	LONAFLEX	274,87	2,00
RETENTOR RODA DIANT	SKF	194,65	3,00
RETENTOR RODA TRAS 7100	SKF	202,54	3,00
FILTRO AR EXT MWM 229/4 90/	MAHLE	194,65	10,00
FILTRO COMB PRIMARIO	MAHLE	180,18	10,00
PARAFUSOS C/ PORCA P/ RODA	ZM	43,40	20,00
LTS OLEO P/ MOTOR CI-4 15W40	IPIRANGA	40,77	40,00
FILTRO DE OLEO	MAHLE	165,71	10,00
LTS OLEO P/ FREIO	BOSCH	39,46	10,00
TENSIONADOR DA CORREIA ALTERNADOR	SKF	1.294,14	1,00
CORREIA ALTERNADOR 8PK 2590	DAYCO	353,79	3,00
REPARO DE FREIO PATRAL	PATRAL	217,01	2,00
MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA KIT	KIT CIA	622,08	3,00
BUCHA DA MOLA TRASEIRA	AXIOS	43,40	5,00
LITROS OLEO P/ HIDRAULICO	TUTELA	72,34	12,00
LITROS OLEO P/ TRANSMISSÃO	TUTELA	78,91	12,00
FILTRO DE CABINE	TECFIL	238,05	10,00
FILTRO DO HIDRAULICO	TECFIL	165,71	10,00
ADITIVO P/ RADIADOR	KOUBE	49,98	10,00
ROLAMENTO DA RODA DIANT	SKF	332,74	3,00
ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	339,32	3,00
SUPORTE SAPATA DIANT	PATRAL	578,68	3,00
SUPORTE SAPATA TRASEIRA	PATRAL	578,68	3,00
FAROL DIANT	ARTEB	434,01	2,00
LITROS GRAXA P/ CHASSIS	SKF	32,88	4,00
LANTERNA TRASEIRA	ARTEB	426,12	3,00
POLIA DE FERRO LISA	SKF	353,79	2,00
MOTOR DE PARTIDA	ZM	3.609,46	1,00
SEMIEIXO DIANT	MECDAR	888,48	1,00
CAIXA SATELITE	SPICER	14.804,33	1,00
CARÇO ROL. DO DIFERENCIAL	SPICER	2.498,86	1,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	703,38	1,00
AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	555,30	1,00
ANEL SINCRONIZADOR	EATON	935,24	1,00
BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	BOSCH	851,46	1,00
BOMBA DAGUA	VETORE	869,97	1,00
BOMBA DO HIDRAULICO	DHB	3.331,81	1,00
BOMBA OLEO	SCHADEK	925,50	1,00
CABO DO ACELERADOR	CABOVEL	462,75	1,00
CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	SACHS	703,38	1,00

Scanned with CamScanner

CILINDRO MESTRE FREIO	BOSCH	851,46	1,00
COLMEIA DO AR	VISCONDE	2.768,71	1,00
COMPRESSOR DO AR	KNORR	3.887,11	1,00
JG JUNTA MOTOR	SABO	1.203,15	1,00
KIT EMBREAGEM	SACHS	4.257,31	1,00
MOLA DIANTEIRA	EATON	925,50	1,00
MOLA TRASEIRA	EATON	647,85	1,00
ROLAMENTO DIFERENCIAL	TINKEM	333,18	2,00
PARAFUSO P/ RODA	ZM	111,06	8,00
PARABRISA DIANTEIRO	FANA VID	194,84	1,00

LOTE 10- REF.: TRATOR VALTRA BR100
Vencedora: RALLY PNEUS LTDA.
CNPJ: 02.279.223/0001-65.
Valor Global: 51.869,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CUBO TRATOR VALTRA	SKF	521,28	1,00
ROLAMENTO CUBO 30210 TRATOR VALTRA	SKF	231,35	1,00
DISCO TRATOR	HIPPER FREIOS	860,99	2,00
CORREIA	CONTINENTAL	434,40	1,00
ROLAMENTO	SKF	999,61	1,00
RETENTOR	SABO	695,04	1,00
REPARO BOMBA DO HIDRAULICO	DHB	5.363,13	1,00
BOMBA DIREÇÃO	BOSCH	4.348,88	1,00
ENGRENAGEM	SPICER	1.579,46	1,00
REPARO	TRW	1.304,18	1,00
SAPATA	FRAS-LE	1.304,18	1,00
SUPORTE	METISA	1.246,58	1,00
LAMINA	CIPEC	1.854,74	1,00
CALÇO	IPAB	60,52	8,00
PARAFUSO	ZM	35,14	10,00
CABO ACELERADOR	CABOVEL	811,21	1,00
MANGUEIRA	TRW	141,55	1,00
TERMINAL	TRW	115,19	1,00
BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	2.029,48	1,00
BOMBA HIDRAULICO	BOSCH	8.407,84	1,00
CRUZETA	NAKATA	550,57	1,00
DENTE CENTRAL	METISA	260,64	8,00

Scanned with CamScanner

CABO FREIO	CABOVEL	724,33	1,00
COROA PINHAO	SABO	5.653,06	1,00
BARRA DE DIREÇÃO L. ESQUERDO	TRW	1.212,42	1,00
BARRA DE DIREÇÃO L. DIREITO	TRW	1.212,42	1,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2/255	TECFIL	478,33	1,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL GI04/7	TECFIL	128,86	1,00
FILTRO DE AR	TECFIL	128,86	1,00
FILTRO DE OLEO	TECFIL	362,16	2,00
FILTRO DE CABINE	TECFIL	434,40	1,00
FILTRO DO HIDRAULICO	TECFIL	282,12	1,00
LITROS OLEO P/ MOTOR 15W40	IPIRANGA	40,02	40,00
OLEO DIFERENCIAL LITROS	TUTELA	45,88	10,00
OLEO TRANSMISSÃO LITROS	TUTELA	57,59	10,00
OLEO HIDRAULICO LITROS	TUTELA	47,83	10,00
CILINDRO MESTRE	TRW	652,09	1,00
CILINDRO DA RODA	TRW	542,76	1,00

LOTE 11 – FIAT TORO
Vencedora: RALLY PNEUS LTDA.
CNPJ: 02.279.223/0001-65.
Valor Global: 19.094,31.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTILHA DE FREIO DIANT PW254 TORO	WILLTEC	357,17	2,00
PASTILHA DE FREIO DIANT PD1512 TORO FRAS	FRAS-LE	446,93	1,00
BICO INJETOR TORO	BOSCH	708,67	1,00
BUCHA BAND PARTE DIANT 8311 TORO	MOBENSANI	165,36	1,00
BUCHA BAND PARTE TRAS 8312 TORO	MOBENSANI	163,47	1,00
ARTICULAÇÃO 0680565	VIEMAR	221,10	1,00
TERMINAL 335554 DIR L/D	VIEMAR	159,69	1,00
TERMINAL 335554 L/E	VIEMAR	159,69	1,00
LAMPADA 1 POLO 12V GRANDE UNIVERSAL PISCA	PHILIPS	18,90	3,00
RESISTENCIA	BOSCH	401,58	1,00
FUSIVEL 30 AMPERES	DNI	1,89	1,00
FUSIVEL 40 AMPERES	DNI	7,56	1,00
LAMPADA H7 FAROL	PHILIPS	48,19	2,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO TORO	COFAP	530,08	2,00

Scanned with CamScanner

AMORTECEDOR TRASEIRO TORO	COFAP	556,54	2,00
COXIM DO AMORTECDOR DIANT TORO	MOBENSANI	159,69	2,00
COXIM DO AMORTECEDOR TRAS. TORO	MOBENSANI	146,46	2,00
KIT BATENTE AMORT DIANT. TORO	COFAP	166,30	2,00
KIT BATENTE AMORT TRAS. TORO	COFAP	122,84	2,00
SAPATA DE FREIO TORO FRAS	FRAS-LE	670,87	2,00
FAROL DIANTEIRO TORO	ARTEB	640,63	1,00
SILENCIOSO INTERMEDIARIO TORO	MASTRA	198,43	1,00
SILENCIOSO TRASEIRO TORO	MASTRA	235,28	1,00
BASE CAIXA MARCHA	BORFLEX	323,15	1,00
BOMBA COMBUSTIVEL VETOR	VETOR	538,59	1,00
BOMBA DÁGUA	SCHDEK	359,06	1,00
BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	BORFLEX	53,86	2,00
CABO FREIO MAO	EFRARI	359,06	1,00
CILINDRO DA RODA	KATHO	179,53	1,00
CORREIA DENTADA	DAYCO	215,43	1,00
CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	71,81	1,00
CORREIA DO HIDRAULICO	DAYCO	71,81	1,00
CUBO RODA DIANTEIRA	IMA	987,41	1,00
CUBO RODA TRASEIRA	IMA	897,64	1,00
DISCO FREIO DIANTEIRO	VARGA	287,25	1,00
KIT AMORTECEDOR DIANT	COFAP	143,62	1,00
KIT TENSOR CORREIA DENTADA	DAYCO	718,11	1,00
BANDEJA	COFAP	646,30	1,00
SONDA LAMBDA	NGK	861,74	1,00
TAMBOR FREIO	HIPPER FREIOS	359,06	1,00
BASE MOTOR	BORFLEX	1.220,79	1,00
PALHETA PARABRISA DIANT	DYNA	143,62	1,00
PARAFUSO DA RODA	ZM	45,35	5,00
BIELETA	TRW	215,43	1,00
SAPATA DE FREIO	FRAS-LE	1.077,17	1,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;

2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.

Scanned with CamScanner

3) **fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da fiscal de acompanhamento de contratos de fornecimento;**

4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

5) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

5.1) Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;

6) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do fornecimento;

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato, conforme Edital.
2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

   4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5) Prestar o fornecimento na forma ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO:

1) O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, conforme consumo mensal, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2) Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

3) Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

4) O reajustamento dos preços contratados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

Scanned with CamScanner

5) O prazo do referido contrato será até 31/12/2022 somente podendo ser prorrogado conforme artigo 57º da lei 8.666/93 e Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO CONTRATUAL POR PARTE DO CONTRATANTE:

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;

2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;

3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;

4) O atraso injustificado no início do fornecimento;

5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como a de seus superiores;

8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;

9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL POR PARTE DO CONTRATADO:

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.

2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave

Scanned with CamScanner

perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.

3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente termo rege-se pela pelas disposições expressas nas Leis Federais nº. 8666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02, por este Pregão Eletrônico SRP 013/2022, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Canto do Buriti, Estado do Piauí, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Canto do Buriti, 26 de janeiro de 2023.

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

Marcus Felipe Nunes Alves
PREFEITURA DE CANTO DO BURITI-PI
CONTRATANTE

RALLY PNEUS LTDA.
RALLY PNEUS LTDA
Sócio Administrador
CONTRATADA

licitação.cpl.cdb@gmail.com
Praça Santana, 517-Centro - CEP-64.890-000 -Canto do Buriti - PI.
CNPJ nº 06.554.042/0001-50

Scanned with CamScanner

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	586.134,89	48.844,56	97.689,12	146.533,68	195.378,24	244.222,80	293.067,36	341.911,92	390.756,48	439.601,04	488.445,60	537.290,16	586.134,89
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	126.250,00	48.844,56 10.520,83	48.844,56 21.041,66	48.844,56 31.562,49	48.844,56 42.083,32	48.844,56 52.604,15	48.844,56 63.124,98	48.844,56 73.645,81	48.844,56 84.166,64	48.844,56 94.687,47	48.844,56 105.208,30	48.844,56 115.729,13	48.844,73 126.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	79.429,46	10.520,83 6.619,12	10.520,83 13.238,24	10.520,83 19.857,36	10.520,83 26.476,48	10.520,83 33.095,60	10.520,83 39.714,72	10.520,83 46.333,84	10.520,83 52.952,96	10.520,83 59.572,08	10.520,83 66.191,20	10.520,83 72.810,32	10.520,87 79.429,46
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	56.789,78	6.619,12 4.732,48	6.619,12 9.464,96	6.619,12 14.197,44	6.619,12 18.929,92	6.619,12 23.662,40	6.619,12 28.394,88	6.619,12 33.127,36	6.619,12 37.859,84	6.619,12 42.592,32	6.619,12 47.324,80	6.619,12 52.057,28	6.619,13 56.789,78
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	56.789,78	4.732,48 4.732,48	4.732,48 9.464,96	4.732,48 14.197,44	4.732,48 18.929,92	4.732,48 23.662,40	4.732,48 28.394,88	4.732,48 33.127,36	4.732,48 37.859,84	4.732,48 42.592,32	4.732,48 47.324,80	4.732,48 52.057,28	4.732,50 56.789,78
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	124.681,24	4.732,48 10.390,10	4.732,48 20.780,20	4.732,48 31.170,30	4.732,48 41.560,40	4.732,48 51.950,50	4.732,48 62.340,60	4.732,48 72.730,70	4.732,48 83.120,80	4.732,48 93.510,90	4.732,48 103.901,00	4.732,48 114.291,10	4.732,50 124.681,24
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	142.194,64	10.390,10 11.849,55	10.390,10 23.699,10	10.390,10 35.548,65	10.390,10 47.398,20	10.390,10 59.247,75	10.390,10 71.097,30	10.390,10 82.946,85	10.390,10 94.796,40	10.390,10 106.645,95	10.390,10 118.495,50	10.390,10 130.345,05	10.390,14 142.194,64
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-2.563.947,14	11.849,55 -213.662,26	11.849,55 -427.324,52	11.849,55 -640.986,78	11.849,55 -854.649,04	11.849,55 -1.068.311,30	11.849,55 -1.281.973,56	11.849,55 -1.495.635,82	11.849,55 -1.709.298,08	11.849,55 -1.922.960,34	11.849,55 -2.136.622,60	11.849,55 -2.350.284,86	11.849,59 -2.563.947,14
(R) RENUNCIA	-2.563.947,14	-213.662,26 -213.662,26	-213.662,26 -427.324,52	-213.662,26 -640.986,78	-213.662,26 -854.649,04	-213.662,26 -1.068.311,30	-213.662,26 -1.281.973,56	-213.662,26 -1.495.635,82	-213.662,26 -1.709.298,08	-213.662,26 -1.922.960,34	-213.662,26 -2.136.622,60	-213.662,26 -2.350.284,86	-213.662,28 -2.563.947,14
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-2.304.297,76	-213.662,26 -192.024,81	-213.662,26 -384.049,62	-213.662,26 -576.074,43	-213.662,26 -768.099,24	-213.662,26 -960.124,05	-213.662,26 -1.152.148,86	-213.662,26 -1.344.173,67	-213.662,26 -1.536.198,48	-213.662,26 -1.728.223,29	-213.662,26 -1.920.248,10	-213.662,26 -2.112.272,91	-213.662,28 -2.304.297,76
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-1.135,80	-192.024,81 -94,65	-192.024,81 -189,30	-192.024,81 -283,95	-192.024,81 -378,60	-192.024,81 -473,25	-192.024,81 -567,90	-192.024,81 -662,55	-192.024,81 -757,20	-192.024,81 -851,85	-192.024,81 -946,50	-192.024,81 -1.041,15	-192.024,85 -1.135,80
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-250.000,00	-94,65 -20.833,33	-94,65 -41.666,66	-94,65 -62.499,99	-94,65 -83.333,32	-94,65 -104.166,65	-94,65 -124.999,98	-94,65 -145.833,31	-94,65 -166.666,64	-94,65 -187.499,97	-94,65 -208.333,30	-94,65 -229.166,63	-94,65 -250.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-5.400,00	-20.833,33 -700,00	-20.833,33 -1.400,00	-20.833,33 -2.100,00	-20.833,33 -2.800,00	-20.833,33 -3.500,00	-20.833,33 -4.200,00	-20.833,33 -4.900,00	-20.833,33 -5.600,00	-20.833,33 -6.300,00	-20.833,33 -7.000,00	-20.833,33 -7.700,00	-20.833,37 -8.400,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-113,58	-700,00 -9,47	-700,00 -18,94	-700,00 -28,41	-700,00 -37,88	-700,00 -47,35	-700,00 -56,82	-700,00 -66,28	-700,00 -75,76	-700,00 -85,23	-700,00 -94,70	-700,00 -104,17	-700,00 -113,58
TOTAL RECEITAS	27.000.000,00	-9,47 2.249.999,89	-9,47 4.499.999,78	-9,47 6.749.999,67	-9,47 8.999.999,56	-9,47 11.249.999,45	-9,47 13.499.999,34	-9,47 15.749.999,23	-9,47 17.999.999,12	-9,47 20.249.999,01	-9,47 22.499.998,90	-9,47 24.749.998,79	-9,41 27.000.000,00
		2.249.999,89	2.249.999,89	2.249.999,89	2.249.999,89	2.249.999,89	2.249.999,89	2.249.999,89	2.249.999,89	2.249.999,89	2.249.999,89	2.249.998,89	2.250.001,21

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315 Assinado de forma digital por GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315 Dados: 2023.01.19 09:18:05 -03'00'

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 980.830.073-15

Ana Beatriz Coelho Albuquerque

ANA BEATRIZ COELHO ALBUQUERQUE
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS
CPF: 074.889.743-79

Id:09FEC8193432E10E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 011/2023.
Ata de Registro de Preços nº 009/2022 – Válida até 18/05/2023.
Procedimento Licitatório: nº 013/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP.
Objeto: Aquisições futuras de peças e acessórios de veículos e máquinas.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Original Auto Pecas e Serviços Automotivos Ltda – CNPJ nº 35.746.723/0001-19.
Valor global previsto: R$ 335.632,07 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e sete centavos).
Data da Assinatura: 26/01/2023.
Validade: 31/12/2023.
Fonte de Recursos: Fpm, Icms, Iss, Fundeb, Pnate, Qse, Fms, Custeio, Fmas e outros, e que a classificação orçamentária da despesa é 339030 – Material de consumo.

Id:0E2898824CD0E14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 012/2023.
Ata de Registro de Preços nº 009/2022 – Válida até 18/05/2023.
Procedimento Licitatório: nº 013/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP.
Objeto: Aquisições futuras de peças e acessórios de veículos e máquinas.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Rally Pneus Ltda – CNPJ nº 02.279.223/0001-65.
Valor global previsto: R$ 391.193,09 (trezentos e noventa e um mil, cento e noventa e três reais e nove centavos).
Data da Assinatura: 26/01/2023.
Validade: 31/12/2023.
Fonte de Recursos: Fpm, Icms, Iss, Fundeb, Pnate, Qse, Fms, Custeio, Fmas e outros, e que a classificação orçamentária da despesa é 339030 – Material de consumo.

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais